

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº. 048/2017

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 048/2017

RELATOR: Ver. MICHAEL KUHN

EMENTA: Institui termo circunstanciado administrativo (TCA), para apuração de casos de extravio ou dano a bem público, que implica em prejuízo de pequeno valor.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, a realizar apurações simplificadas, por meio de um instrumento processual chamado Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) e que será utilizada em casos de extravio ou dano público, que implica em prejuízo de pequeno valor.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, REUNIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 2017, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 048/2017.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Lisete Tonelli Baumgratz, Márcio Pedro Seibel e Michael Kuhn.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

---

LISETE TONELLI BAUMGRATZ  
PRESIDENTE

---

MICHAEL KUHN  
RELATOR